



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

EDITAL Nº 131/2022

SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL (2º/2022)

Programa de Pós-Graduação em Filosofia, recomendado pela CAPES (OFÍCIO Nº417-15/2007/CTC/CAA/CAPES)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia tornam público, para conhecimento, o processo de Seleção de Candidatos interessados em cursar disciplinas optativas como estudante especial do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas optativas como estudante especial do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFPel estarão abertas nos dias **26 e 27 julho de 2022**, das **8h às 23h59 min.**, EXCLUSIVAMENTE pelo endereço eletrônico ppgfilosofia@ufpel.edu.br preenchendo o campo "Assunto" com o enunciado "**Aluno Especial 2022/2 – Nome Completo**".
2. Os interessados em cursar disciplinas optativas, como Estudante Especial do Programa de Pós-Graduação em Filosofia poderão solicitar inscrição em uma das disciplinas oferecidas no 2º semestre de 2022, pagando uma taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Se, após análise, o candidato não for selecionado na disciplina indicada em função do número de vagas disponíveis por disciplina (até 05), ele poderá solicitar matrícula especial em outra disciplina, em que não for preenchido o número de vagas.
3. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Filosofia ou outros, a critério da Coordenação do Programa.
4. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/documentos>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos (todos anexados individualmente em formato PDF):
 - a) Fotocópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
 - b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado.
 - c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de nascimento ou casamento, em caso de mudança do nome.
 - e) Comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição do processo seletivo, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deve ser feito por GRU, através do link

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp com os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047**Gestão: 15264****Código de Recolhimento: 28911-6**

5. Juntamente com o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá apresentar uma Carta de Intenções (com no máximo duas páginas) na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções. A carta e os documentos deverão estar em formato PDF.
6. Não serão aceitas as inscrições enviadas fora do prazo estipulado neste edital (**26 e 27 julho de 2022, das 8h às 23h59min.**).
7. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do Processo de Seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. É de responsabilidade do candidato evitar o excesso de tráfego de mensagens e demoras de upload decorrentes de acúmulo de inscrições feitas no fim do prazo.
8. Os servidores docentes e técnicos administrativos da UFPel estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de estudante especial em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE nº 01/2015).
9. Maiores informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico ppgfilosofia@ufpel.edu.br ou pelo telefone 32845526.

II - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa, no ato da seleção levará em consideração os motivos apresentados na Carta de Intenções e as ações profissionais do candidato frente aos conteúdos das disciplinas.

III - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para estudantes especiais são decorrentes do não preenchimento pelos estudantes regulares e estão assim disponibilizadas:

1. Disciplina: **Elementos de Filosofia do Direito** (cod.0738087)

Total de vagas: 05 Local: IFISP, sala 204

Horário: Segunda-feira, a partir das 8h

Ministrante: Prof. Carlos Ferraz

Carga horária/créditos: 68/04

Ementa: “Direito, Economia e Ordem Política”. Investigação acerca do ordoliberalismo de Friedrich August von Hayek (1899-1992) e de Wilhelm Röpke (1899–1966). Dessa forma, o ponto de partida de nossa investigação será o desenvolvimento da obra de Hayek e sua passagem de uma análise do mero ‘processo econômico’ para uma análise da ‘ordem econômica’ e da ideia de justiça que dela podemos deprender. Noutros termos, abordaremos a articulação de conceitos tais quais os de liberdade, justiça e ordem no contexto do pensamento liberal “clássico”. Nesse sentido, pretende-se investigar a possibilidade de justificação de uma concepção social (jurídica, moral, econômica, etc) formada a partir da ideia de sujeitos autônomos e interdependentes no contexto de um sistema moral ordenado (dentro daquilo que se poderia denominar de “ordoliberalismo”).

2. Disciplina: **A constituição semântica e pragmática das proposições I** (cod. 0730163)

Total de vagas: 02 Local: IFISP, sala 204

Horário: terça-feira, a partir das 8h

Ministrante: Prof. Evandro Barbosa

Carga horária/créditos: 68/04

Ementa: “Pandemia como um fenômeno moral: alguns aspectos centrais.” Houve no mundo tantas pestes quanto guerras. E, contudo, as pestes assim como as guerras encontram as pessoas sempre igualmente desprevenidas (Albert Camus, A Peste).

Este curso está preocupado com a afirmação de Camus de um ponto de vista moral, pois a investigação moral sobre a pandemia também nunca ganhou atenção séria. Mesmo que estejamos deixando para trás a pior fase da pandemia (o que não significa seu fim), as discussões sobre o tema ainda são embrionárias. Uma explicação para isso pode ser encontrada no modo como definimos o próprio termo pandemia. Quando tratamos a pandemia como um fato contingente da vida humana, teríamos pouco ou nada a dizer sobre ela do ponto de vista da moralidade. Nesse caso, a discussão ficaria restrita a outros campos científicos, especialmente às áreas da saúde e da tecnologia. A primeira pergunta que discutiremos ao longo do curso é se a pandemia pode ser interpretada como um “fenômeno moral”, diferentemente de outras catástrofes naturais como enchentes ou terremotos. Se a resposta for afirmativa, então assumiremos a premissa de que a pandemia é carregada de fenômenos morais. Neste cenário, iremos investigar com profundidade a dimensão moral de nossas relações pandêmicas a partir da literatura mais recente sobre o tema. Eis alguns pontos que nos interessa:- Seria a pandemia um fenômeno moral?, - Quais os aspectos morais das relações humanas em contextos extremos?, - Haveria sorte moral na pandemia? - Por que censuramos moralmente os outros, mesmo em situações extremas?, - Podemos falar em pós-pandemia?

A disciplina prevê a participação de dois professores convidados (Guest Speakers) ao longo do semestre para discutir pontos relevantes sobre o tema. Há uma dimensão metodológica que merece atenção. A disciplina utilizará o chamado método EMI - English as a Medium of Instruction. Isso significa que ela será ministrada em inglês, embora o método preveja um processo interativo que inclui o português para algumas atividades. A intenção desse curso é ampliar o escopo da investigação e incentivar nosso debate em inglês, uma boa ferramenta de comunicação além-fronteiras, preparando os interessados para futuras discussões em congressos internacionais, cursos, etc.

3. Disciplina: **Teorias da Virtude I** (cod. 0730141)

Total de vagas: 05 Local: IFISP, sala 204

Horário: quarta-feira, a partir das 8h

Ministrante: Prof. Sérgio Strefling

Carga horária/créditos: 68/04

Ementa: A fundamentação ética do agir humano. Atos e hábitos. A definição de virtude. As virtudes intelectuais, práticas, infusas e sociais.* *A vida virtuosa como o fim da sociedade humana. A relação entre sabedoria e prudência. A autoridade como legitimação do poder. A prudência política.

4. Disciplina: **As Virtudes na Filosofia Medieval I** (cod. 0730131)

Total de vagas: 05 Local: IFISP, sala 204

Horário: quarta-feira, a partir das 14h

Ministrante: Prof. Manoel Vasconcellos

Carga horária/créditos: 68/04

Ementa: Ética Medieval: três perspectivas – Boécio, Anselmo e Abelardo. As Concepções cristãs de virtude e felicidade; Boécio: a filosofia conduz à vida virtuosa; a ética agostiniana e sua repercussão na filosofia medieval; Anselmo: a retidão como fundamento para a vida virtuosa; virtude e redenção humana; Abelardo: intenção e virtude.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos selecionados serão comunicados através da página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgfil>).

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.
3. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 08 de julho de 2022.

Prof. Robinson dos Santos

COORDENADOR

DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

De acordo:

Prof. Flavio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UFPEL

Profª Isabela Fernandes Andrade

REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **ROBINSON DOS SANTOS, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Filosofia**, em 08/07/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 08/07/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 11/07/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1773188** e o código CRC **3CA3B512**.